

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n, Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.021476/2023-17

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPEL 83231412820**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 4897 de 25/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDERLI APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPEL 83231412820**, neste ato representada por sua Proprietária, **Sra. Vanderli Aparecida de Oliveira Sempel**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 042/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.021476/2023-17 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo 042/2023;
- 1.1.2. **REAJUSTE** de preços do mesmo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no seguinte dispositivo legal:

- 2.1.1. Prorrogação - na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.1.2. Reajuste - na forma do artigo 92, § 4º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 042/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2025 a 06/07/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os valores previstos no contrato serão reajustados conforme o IPCA acumulado entre as datas de maio/24 e abril/25, ou seja, em **5,53%**, a partir do dia 21/06/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

5.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global atualizado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 56.183,78 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho 2025NE000283, Programa de Trabalho 230967, Natureza de Despesa 33.90.39-16 e Fonte nº 1000 000 000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

CONTRATANTE

Vanderli Aparecida de Oliveira Sampel

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Aparecida de Oliveira Sampil, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 26/06/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1890149** e o código CRC **8F7E2FC9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021476/2023-17

SEI nº 1890149

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019